Excelentíssimo Senhor:

### Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

## Unistalda – RS.

O Vereador GILBERTO VIANA GONSALVES, da Bancada do Partido Progressista - PP, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Unistalda, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo : “ CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA AO SR. JOÃO MIGUEL FRIGGI BERGARECHE “

JUSTIFICATIVA: JOÃO MIGUEL FRIGGI BERGARECHE, nasceu no dia 25 de maio do ano de 1963. Reside juntamente com sua esposa e filhos na localidade de Nazaré, interior do município há mais de 50 anos.

Acreditando no desenvolvimento econômico do município, há mais de 30 anos iniciou suas atividades com o “BAR DO GRINGO”, constituindo uma forma de entretenimento e lazer para a comunidade unistaldense.

Um local alegre, familiar e descontraído onde já realizou vários torneios de bocha, almoços e jantares, como festas para o público.

Por tudo o que foi aqui exposto, por seu apresso ao nosso município e acreditar na economia, é que solicitamos que seja concedido o “ TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE UNISTALDA”.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GILBERTO VIANA GONSALVES

Vereador - Bancada PP

***DECRETO LEGISLATIVO N.º 009***

***DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.***

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICIPIO DE UNISTALDA AO SR. JOÃO MIGUEL FRIGGI BERGARECHE. “

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, RS, Vereador SÍLVIO BEILFUSS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, no seu Artigo 152º, Parágrafo Segundo, Inciso V e considerando o Decreto Legislativo nº 03 de 10 de dezembro de 2013.

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, aprovou e é promulgado o seguinte :

#### DECRETO LEGISLATIVO

##### Artigo 1º - É concedido ao Sr. JOÃO MIGUEL FIGGI BERGARECHE título de CIDADÃO BENEMERITO DO MUNICIPIO DE UNISTALDA pela sua destacada atuação social e participação no desenvolvimento do município de Unistalda.

##### Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA , RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Vereador SÍLVIO BEILFUSS

Presidente

Registre-se, Publique-se

Em 19\12/2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARLUCE VIANA

Diretora Geral